

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - INCAPER / 2025

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras paralisadas sob responsabilidade do INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

Vitória, ES 13 de junho de 2025.

CLEBER BUENO GUERRA

DIRETOR SETORIAL

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Rua Afonso Sarlo, 160, Bento Ferreira, Vitória – ES, CEP: 29052-010 / CNPJ: 27.273.416/0001-30
Contatos: (27) 3636-9879/9862/9800 / E-mail: infraestrutura@INCAPER.es.gov.br / Site: www.INCAPER.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLEBER BUENO GUERRA
DIRETOR SETORIAL
DAF - INCAPER - GOVES
assinado em 13/06/2025 14:16:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/06/2025 14:16:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLEBER BUENO GUERRA (DIRETOR SETORIAL - DAF - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-349PCV>